



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação de empresa para planejamento e execução de seletivo simplificado com vistas à contratação temporária por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, na Secretaria de Saúde – SEMUS.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 11 de agosto de 2025.


Semaias da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa nº 102/2025.

1. Processo de Dispensa de Licitação;
2. Objeto: Contratação de empresa para planejamento e execução de seletivo simplificado com vistas à contratação temporária por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, na Secretaria de Saúde – SEMUS.
3. Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL-DESENVOLVA**;
4. CNPJ: **07.075.090/0001-29**;
5. Valor Contratual: R\$ 14.649,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafo encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São Pedro dos Crentes - MA, 11 de agosto de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal